

ATA
05 01 20



JUCESP PROTOCOLO
0.028.578/23-5



AOFIO HAIR PERFORMANCE S.A.

CNPJ/ME 44.776.895/0001-26
NIRE 35300592565

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 31 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Aofio Hair Performance S.A. ("Companhia")**, na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.
- 2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- 3. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Jaílson Bispo Conceição; e Secretário da Mesa: Sr. Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a emissão de novas ações e o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iv)** a abertura de filial da Companhia; **(v)** a alteração da administração e forma de representação da Companhia; **(vi)** a eleição de membros da Diretoria da Companhia; e, **(vii)** a consolidação do estatuto social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:
 - 5.1.** A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.2. APROVADO**, por unanimidade, o aumento de capital social da Companhia de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais) para R\$ 3.138.659,00 (três milhões cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), mediante a emissão de 19.304 (dezenove mil trezentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 3.088.658,00 (três milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), as quais foram integralmente subscritas, sendo 12.357 (doze mil, trezentas e cinquenta e sete) ações integralizadas, em moeda corrente nacional, e 6.947 (seis mil novecentas e quarenta e sete) ações a serem integralizadas até 31 de dezembro de 2022, nos termos e pelos acionistas identificados nos Boletins de Subscrição que, uma vez autenticadas pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia (**Anexo I**).

06 01 20

5.2.1. Os demais acionistas da Companhia, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consentem com a subscrição e forma de integralização das ações ordinárias ora emitidas pela Companhia e, neste ato, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das referidas ações ordinárias, conforme disposto no item 5.2. acima e no Boletim de Subscrição.

5.2.2. Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula 5.1 do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O capital social é de R\$ 3.138.659,00 (três milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais), dividido em 69.305 (sessenta e nove mil trezentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 2.027.145,00 (dois milhões vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 1.111.514,00 (um milhão cento e onze mil quinhentos e quatorze reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2022."

5.3. APROVADA a alteração do objeto social da Companhia para incluir a atividade de exportação. Desta forma, a cláusula 3.1 do estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"3. Objeto Social

3.1. O objeto social da Companhia será a exploração no ramo de:

- (i)** Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- (ii)** Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios com ou sem propriedades funcionais ou nutricionais;
- (iii)** Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais de uso médicos, cirúrgico, hospitalar, ortopédicos e de laboratórios;
- (iv)** Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar;
- (v)** Importação, exportação e comércio atacadista de produtos para saúde, médicos, farmacêuticos, hospitalares e outros produtos correlatos ao ramo;
- (vi)** Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos diversos, para uso técnico e profissional;
- (vii)** Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza;
- (viii)** Assessoria e consultoria técnica, profissional e empresarial; e, **(ix)** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."

5.4. APROVADA, a abertura de filial da Companhia, com o mesmo objeto social da sede, na Avenida Portugal, 1.100, sala 27 A, Itapevi/SP, CEP 06696-060. Desta forma, a cláusula 2 do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2. Sede e Filiais

06 01 20

2.1. A Companhia tem sua sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.

2.2. A Companhia tem uma filial na Avenida Portugal, 1.100, sala 27 A, Itapevi/SP, CEP 06696-060.

2.3. A Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

5.5. APROVADA, a alteração da administração e a forma de representação da Companhia. Desta forma, as cláusulas 6.2, 6.7 e 6.8 do estatuto social da Companhia, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"**6.2.** A diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Tecnologia e um Diretor de Marketing, todos eleitos para mandatos de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos ("**Diretoria**"). Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

6.7. A Companhia é representada e validamente se obriga:

- (i) pelo Diretor Presidente agindo em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- (ii) por 1 (um) procurador constituído, em nome da Sociedade, pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- (iii) por 1 (um) procurador constituído, em nome da Sociedade, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente;
- (iv) por 1 (um) procurador constituído, em nome da Sociedade, pelo Diretor Presidente, em conjunto com 1 (um) procurador constituído, em nome da Sociedade, pelo Diretor Administrativo e Financeiro; ou
- (v) isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ou por 1 (um) procurador com especiais poderes, para representação da Companhia: perante órgãos e repartições entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, em especial Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil (neste caso para atos que não importem assunção de responsabilidades); perante entidades de classe, sindicatos, Justiça do Trabalho, processos judiciais, administrativos arbitrais ou para prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; em endossos de cheques ou títulos de crédito para Companhia; na emissão de duplicatas ou cobranças; nomeação de advogados; na assinatura de correspondências de rotina que não impliquem responsabilidade para Companhia; para a prática de atos, movimentações bancárias e assunção de obrigações em valores não superiores à R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

UNESP
08 01 20

6.8. O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro poderão constituir mandatários da Companhia, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro, conforme o caso, para representar a Companhia nos termos da Cláusula 6.7 acima. O instrumento deverá especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos ou arbitrais, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano."

5.6. Ficam **ELEITOS**, para compor a Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data:

(i) **Jaílson Bispo Conceição**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1190807530 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.147.478-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Adhemar de Barros, nº 629, casa 57, Jardim Europa, Valinhos/SP, CEP 13270-600, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme termo de posse lavrado em livro próprio;

(ii) **Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Moema, São Paulo/SP, CEP 04088-002, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, conforme termo de posse lavrado em livro próprio;

(iii) **Fábio Vasques Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.407.841-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.487.358-37, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 407, San Conrado, Campinas/SP, CEP 13104-186, para o cargo de Diretor de Marketing, conforme termo de posse lavrado em livro próprio; e,

(iv) **Gabriel Barbosa Barros Lima**, brasileiro, solteiro, designer, portador da cédula de identidade RG nº 53.122.253-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 470.444.738-30, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire, 2185, apto 4, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-011, para o cargo de Diretor de Tecnologia, conforme termo de posse lavrado em livro próprio.

5.6.1. Os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos ficam devidamente investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de registro de atas das reuniões da Diretoria e declaram, para todos os fins, sob as penas da lei, incluindo nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, ainda, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse,

JUCESP
08 01 23

estar cientes quanto aos termos do acordo de acionistas da Companhia e do estatuto social da Companhia e assumem a obrigação de observar seus termos e condições.

5.7. Em decorrência das alterações cima, **APROVADA** a consolidação do estatuto social da Companhia, conforme redação prevista no **Anexo II**.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Jailson Bispo Conceição, Presidente, e Sr. Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira, Secretário.

Acionistas presentes: Comfio Participações Ltda.

Esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:



Jailson Bispo Conceição
Presidente



Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira
Secretário



JUCESP
08 01 23

Anexo I

**Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2022
Boletim de Subscrição de Ações da Aofio Hair Performance S.A.**

Dados da Companhia: Aofio Hair Performance S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.776.895/0001-26, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300592565, com sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.

Ações Ordinárias Nominativas, sem valor	Número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas nesta data.	19.304 (dezenove mil trezentas e quatro)
	Valor total da emissão	R\$ 3.088.658,00 (três milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
	Preço de emissão por ação	Aprox. R\$ 160,00

Dados do Subscritor: Comfio Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.884.411/0001-08, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35239370294, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, conjunto 908, Bairro Planalto Paulista, CEP 04078-000, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04088-002 e, Sr. **Fábio Vasques Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.407.841-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.487.358-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, San Conrado, CEP 13104-186.

Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Ações subscritas nesta data	19.304 (dezenove mil trezentas e quatro)
	Ações integralizadas nesta data	12.357 (doze mil trezentas e cinquenta e sete)
	Ações a integralizar	6.947 (seis mil novecentas e quarenta e sete)
	Valor total subscrito nesta data	R\$ 3.088.658,00 (três milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

DUCESP
06 01 20

	Valor integralizado em moeda corrente nacional nesta data	R\$ 1.977.144,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)
	Valor a integralizar até 31 de dezembro de 2022	R\$ 1.111.514,00 (um milhão cento e onze mil quinhentos e quatorze reais)



...tana do Parnaíba/SP, 31 de



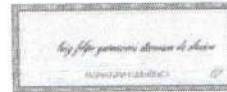
Comfio Participações Ltda.

Por: *Fábio Vasques Lima*
Administrador

Comfio Participações Ltda.

Por: *Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira*
Administrador

Mesa:



Jaílson Bispo Conceição

Presidente

Luiz Felipe Guimarães Stevenson de

Oliveira
Secretário

05 01 20

Anexo II

Estatuto Social da Aofio Hair Performance S.A.

1. Denominação Social

1.1. A presente sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação Aofio Hair Performance S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.776.895/0001-26 ("Companhia").

2. Sede e Filiais

2.1. A Companhia tem sua sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.

2.2. A Companhia tem uma filial na Avenida Portugal, 1.100, sala 27 A, Itapevi/SP, CEP 06696-060.

2.3. A Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

3. Objeto Social

3.1. O objeto social da Companhia será a exploração no ramo de:

- (i) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- (ii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios com ou sem propriedades funcionais ou nutricionais;
- (iii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais de uso médicos, cirúrgico, hospitalar, ortopédicos e de laboratórios;
- (iv) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar;
- (v) Importação, exportação e comércio atacadista de produtos para saúde, médicos, farmacêuticos, hospitalares e outros produtos correlatos ao ramo;
- (vi) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos diversos, para uso técnico e profissional;
- (vii) Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza;
- (viii) Assessoria e consultoria técnica, profissional e empresarial; e, (ix) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

05 01 20

4. Duração da Companhia

4.1. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

5. Capital Social

5.1. O capital social é de R\$ 3.138.659,00 (três milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais), dividido em 69.305 (sessenta e nove mil trezentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 2.027.145,00 (dois milhões vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 1.111.514,00 (um milhão cento e onze mil quinhentos e quatorze reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2022.

5.2. As ações terão a forma nominativa e a sua propriedade será comprovada pela devida inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo vedada a emissão de certificados.

5.3. Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social da Companhia na proporção das que possuem, pelo prazo de 30 (trinta) dias da aprovação do aumento.

5.4. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia.

5.5. As ações são impenhoráveis, não podendo ser oneradas ou dadas em garantia por dívidas contraídas por um acionista em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais.

6. Administração

6.1. A administração da Companhia será exercida pela diretoria, na forma da lei e deste estatuto social, como órgão de administração executiva.

6.2. A diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Tecnologia e um Diretor de Marketing, todos eleitos para mandatos de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos ("**Diretoria**"). Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

6.3. Na hipótese de ausência de qualquer diretor por período superior a 60 (sessenta) dias, os demais diretores deverão convocar uma assembleia geral de acionistas em até 30 (trinta) dias para eleger um novo membro que completará o prazo do mandato do referido diretor ausente.

DUPLICATA
05 01 20

6.4. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados em livro próprio, devendo, para tanto, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei das S.A. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará essa sem efeito, salvo em caso de justificção apresentada por escrito pelo membro eleito e aceita pela Diretoria.

6.5. Compete à Diretoria, por si ou por seus mandatários, conforme o caso, além das atribuições que lhe são previstas em lei:

- (i)** Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as deliberações da Assembleia e a legislação em vigor;
- (ii)** Promover o funcionamento regular da Companhia e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, dentro dos limites deste estatuto social e da lei;
- (iii)** Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia;
- (iv)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e definir as estruturas operacionais, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia e pelo estatuto social; **(v)** Celebrar contratos, compromissos, contratar serviços e adquirir bens em nome da Companhia cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vi)** Efetuar a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela Companhia que não excedam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por operação ou série de operações em um período de 12 (doze) meses, sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vii)** Adquirir ou alienar bens imóveis que não excedam o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou onerar quaisquer bens ou imóveis da Companhia sem a aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia.

6.6. Exceto em caso de aprovação dos acionistas em Assembleia, é vedado aos membros da Diretoria a prestação de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

6.7. A Companhia é representada e validamente se obriga:

- (i)** pelo Diretor Presidente agindo em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- (ii)** por 1 (um) procurador constituído, em nome da Companhia, pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- (iii)** por 1 (um) procurador constituído, em nome da Companhia, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente;

06 01 23

6.9.4. As deliberações da Diretoria serão lavradas em ata, a qual será transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser arquivados na junta comercial competente e publicados nos termos da lei.

6.10. Os membros da Diretoria deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedada a celebração de negócios estranhos aos objetivos sociais.

6.11. Os membros da Diretoria poderão, mediante a aprovação dos acionistas nos termos deste estatuto social, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, devendo ser levado à conta de despesas gerais da Companhia.

7. Conselho Fiscal

7.1. A Companhia poderá ter um conselho fiscal composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, o qual funcionará em caráter não permanente ("**Conselho Fiscal**"). O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei.

7.2. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária de acionistas que se realizar após a eleição, podendo ser reeleitos ou substituídos.

7.3. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que deliberar pela instalação do órgão, pelo período de funcionamento do Conselho Fiscal e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

8. Exercício Social e Destinação de Resultados

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se fará a apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial da Companhia pelo levantamento das demonstrações exigidas em lei. Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para os tributos legais, sendo o lucro remanescente destinado da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída nos termos da Lei das S.A.;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo obrigatório. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reservas de lucro a realizar;

D4SIGN
06 01 20

(iii) O saldo remanescente poderá ser destinado nos termos da Lei das S.A. e conforme aprovado pela Assembleia.

8.2. A Assembleia ordinária da Companhia poderá ainda, e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou ainda sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos previstos na Lei das S.A.

8.3. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e poderá haver distribuição de dividendos intercalares e/ou intermediários ou juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais e os quóruns previstos neste estatuto social.

8.4. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

9. Assembleia Geral de Acionistas

9.1. A assembleia geral de acionistas deliberará sobre todas as matérias de interesse da Companhia, no que for pertinente aos seus interesses e aos dos acionistas ("**Assembleia**").

9.2. A Assembleia, ordinária ou extraordinária, será convocada, com indicação da ordem do dia, (i) pela Diretoria ou (ii) pelo Conselho Fiscal, quando instalado, ou (iii) pelos acionistas, nos casos e conforme previsto na Lei das S.A.

9.3. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia nas quais comparecerem todos os acionistas.

9.4. Qualquer Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de ações da Companhia com direito a voto.

9.5. Os trabalhos de qualquer Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

9.6. Dos trabalhos e deliberações de qualquer Assembleia, será lavrada ata que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, podendo ser publicado apenas o seu extrato.

9.7. Ressalvadas as exceções previstas em lei e nesse estatuto social, as deliberações de qualquer Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

06 01 20

9.8. Somente poderão tomar parte em qualquer Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 12 (doze) horas antes da data de qualquer Assembleia. Os acionistas com direitos sociais suspensos não poderão participar de qualquer Assembleia.

9.9. Os acionistas poderão fazer-se representar em qualquer Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou membro da administração da Companhia ou advogado.

9.10. Qualquer Assembleia realizada de forma presencial ocorrerá na sede social, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, podendo também ocorrer de forma digital ou semipresencial, devendo o respectivo instrumento de convocação informar a forma de realização da Assembleia, a plataforma digital a ser utilizada, o *link* e senha de acesso para a Assembleia e ser acompanhado do respectivo boletim de voto a distância.

9.11. A Assembleia ordinária ocorrerá, preferencialmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, ou extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

10. Dissolução Total, Liquidação e Extinção

10.1. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia, que estabelecerá a declaração da dissolução nos casos previstos na Lei das S.A., a forma da liquidação e a adequação da denominação social para incluir a expressão "em liquidação", a eleição do liquidante e, se for o caso, a instalação do Conselho Fiscal nos termos deste estatuto social, para o período da liquidação.

10.2. Após a aprovação da prestação final das contas pela Assembleia, a liquidação será dada por encerrada e a Companhia conseqüentemente extinta.

10.3. Independentemente do registro de que trata a Cláusula 10.2 acima, os livros e documentos da Companhia deverão ser mantidos pelo liquidante em sua residência, aos seus cuidados, mesmo após a extinção da Companhia, pelos respectivos prazos legais.

11. Regência e Acordos

11.1. A Companhia reger-se-á pelas disposições constantes deste estatuto social e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

11.2. Eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ficarão arquivados em sua sede, os quais prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social nos limites legais.

JUCESP
05 01 20

12. Foro

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para solução de quaisquer conflitos e o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto social, com expressão exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AOFIO - AGE versão assinatura pdf

Código do documento d864d15e-7cf5-4006-87a5-f8955cbf4628



Assinaturas



Cauê Jorge de Almeida
caue_jorge@hotmail.com
Aprovou

Cauê Jorge de Almeida



JAILSON BISPO CONCEIÇÃO
jailsonbispo2010@hotmail.com
Assinou como parte



luiz felipe guimaraes stevenson de oliveira
felipe@bussolapart.com.br
Assinou

Luiz Felipe Guimaraes Stevenson de Oliveira



Fabio Vasques Lima
fabio.lima@edinteractive.cc
Assinou

Eventos do documento

31 Oct 2022, 17:00:28

Documento d864d15e-7cf5-4006-87a5-f8955cbf4628 criado por MATHEUS FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES (75e33d12-1acc-42d9-8129-cf80f61e0356). Email: matheus.gomes@tdv.legal. - DATE_ATOM: 2022-10-31T17:00:28-03:00

31 Oct 2022, 17:12:11

Assinaturas iniciadas por MATHEUS FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES (75e33d12-1acc-42d9-8129-cf80f61e0356). Email: matheus.gomes@tdv.legal. - DATE_ATOM: 2022-10-31T17:12:11-03:00

31 Oct 2022, 17:15:01

CAUÊ JORGE DE ALMEIDA **Aprovou**- Email: caue_jorge@hotmail.com - IP: 186.204.60.91 (bacc3c5b.virtua.com.br porta: 11872) - Documento de identificação informado: 336.261.718-25 - DATE_ATOM: 2022-10-31T17:15:01-03:00

31 Oct 2022, 18:39:21

JAILSON BISPO CONCEIÇÃO **Assinou como parte** Email: jailsonbispo2010@hotmail.com - IP: 177.94.29.52 (177-94-29-52.dsl.telesp.net.br porta: 55718) - Documento de identificação informado: 080.147.478-79 DATE_ATOM: 2022-10-31T18:39:21-03:00

01 Nov 2022, 07:52:51

LUIZ FELIPE GUIMARAES STEVENSON DE OLIVEIRA **Assinou**- Email: felipe@bussolapart.com.br - IP: 201.52.226.65



17 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de November de 2022,
10:30:19



(c934e241.virtua.com.br porta: 41434) - Documento de identificação informado: 893.445.457-15 - DATE_ATOM: 2022-11-01T07:52:51-03:00

01 Nov 2022, 08:09:50

MATHEUS FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES (75e33d12-1acc-42d9-8129-cf80f61e0356). Email: matheus.gomes@tdv.legal. **ALTEROU** signatário **fabiovasqueslima@gmail.com** para **fabio.lima@edinteractive.cc** - DATE_ATOM: 2022-11-01T08:09:50-03:00

01 Nov 2022, 08:14:12

FABIO VASQUES LIMA **Assinou**(80f66e21-cd39-4b58-8beb-4f5dfad6fb8c) - Email: fabio.lima@edinteractive.cc - IP: 187.106.34.212 (bb6a22d4.virtua.com.br porta: 12074) - Documento de identificação informado: 217.487.358-37 - DATE_ATOM: 2022-11-01T08:14:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):42456bac19e5bcf810809c4642e9afd0c603af6e9b8f28e4f401e588e05754

(SHA512):1ba3821b047e7f6673b6b5501f3e009b883f367b16bea02f452e0c84e5bf4973d2d441f9da96b8f5521b416760cd0e264373c718724891061bdc76826e01a3fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign